INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Instituto Federal do Paraná – Campus Foz do Iguaçu	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIPLAD	
Responsável pela Demanda: Monice Moise de Freitas Aquino	**SIAPE:** 1801856
E-mail: monice.aquino@ifpr.edu.br	**Telefone:** (45)3422-5303

1 - Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A necessidade de contratação de serviços de locação de andaimes fundamenta-se na imperatriz de garantir a infraestrutura logística e de segurança para a realização da **XII edição dos Jogos do IFPR**, que ocorrerá entre os dias **22 e 26 de junho de 2026**. A instalação de um placar eletrônico no Campus Foz do Iguaçu exige que as equipes técnicas trabalhem em conformidade com as normas de segurança para trabalho em altura, visto que o equipamento deve ser posicionado de forma estratégica para assegurar a visibilidade e o acompanhamento preciso dos resultados pelos atletas e pelo público presente. Ademais, a disponibilidade dessa estrutura temporária possibilitará a execução otimizada de intervenções na rede lógica da instituição. Aproveitando o acesso facilitado a pontos elevados, será realizada a desinstalação de um rack de switch que, atualmente, encontra-se em posição de difícil alcance. Esta medida é essencial para a readequação do ativo de rede em um local mais apropriado, visando não apenas a integridade do hardware, mas também a agilidade e a ergonomia em futuras intervenções de manutenção preventiva e corretiva por parte da equipe de TI. Dessa forma, a contratação em tela apresenta-se como uma solução de custo-benefício estratégica, uma vez que atende simultaneamente às demandas de um evento de grande porte e às necessidades permanentes de infraestrutura do Campus. A utilização de andaimes certificados assegura que tanto a montagem do aparato esportivo quanto o remanejamento dos equipamentos de rede ocorram dentro dos prazos estipulados, mitigando riscos operacionais e garantindo a plena funcionalidade das instalações durante e após o período festivo dos Jogos do IFPR.
2 - Quantidade de material a ser adquirida e locais de entrega
A quantidade e local de entrega estão especificados nos itens 1.1 e 1.2, respeitando as descrições de cada item.
3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Maio/2026.

1. DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM

As especificações técnicas dos materiais demandados encontram-se na tabela abaixo, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Locação de Andaime 7 metros - período de 07 dias	unidade	01

1.2 LOCAIS DE ENTREGA

O serviço deve ser prestado no seguinte endereço: Instituto Federal Do Paraná - Campus Foz do Iguaçu. Avenida Araucária, 780. Bairro Itaipu A. Foz do Iguaçu - PR. CEP 85860-000.

2. DO PREÇO ESTIMADO

O preço estimado para a aquisição do item é de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

3. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DOS BENS

- Garantia de segurança na execução dos serviços em altura, reduzindo riscos de acidentes e assegurando

melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pelas adequações elétricas;

- Viabilização da realização das intervenções elétricas de forma adequada e eficiente, permitindo acesso seguro aos pontos elevados para instalação de iluminação, passagem de cabeamento e demais ajustes necessários;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho e exigências técnicas aplicáveis às atividades executadas em altura;
- Maior agilidade na execução dos serviços, contribuindo para o cumprimento dos prazos de preparação da infraestrutura necessária para a realização dos JIFPR 2026;
- Contribuição para a adequada estruturação dos ambientes que receberão atletas, servidores e comunidade durante os jogos, assegurando melhores condições de iluminação e funcionamento da infraestrutura elétrica do campus.

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

(x) Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

() NÃO constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços;
- Decreto n° 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- Instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a especificidade do bem;
- Pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Assinantes:

- Demandante
- Ordenador de Despesas da Unidade (Diretor-Geral).